



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - Processo nº 489/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

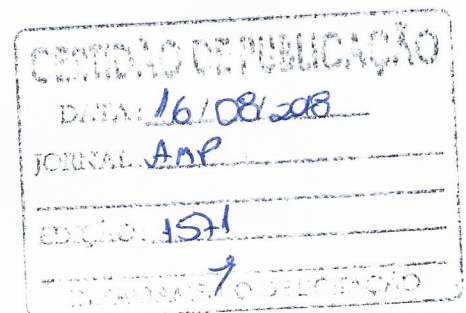
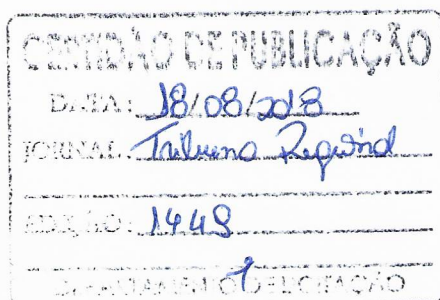
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME – vencedora dos itens 011, 013 e 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 10.961,00 (dez mil e novecentos e sessenta e um reais)
GILSON GILBERTO LISE EPP – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.170,48 (nove mil e cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports – vencedora dos itens 007,008 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.256,45 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
L. Backes ME – vencedora dos item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de agosto de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 217/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.962.892/0001-19, com sede na cidade de Planalto/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	11	14641	QUEPE PARA CORPO MUSICAL Modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, recoberto com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados, brasão bordado. Carneira com regulagem. Cor a definir.	OBJETI VA	UN	41,00	41,00	1.681,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	14638	TUNICA PARA CORPO MUSICAL CORPO MUSICAL: Tunica em oxford 100% poliéster com recorte horizontal e faixa matelada arrematada por galões metalizados e botões estilo militar decorativos. Abertura nas costas através de zíper destacavel, dragonas com franjas, ombreiras de espuma revestida em oxford, mangas com recorte nas pontas arrematado por galoes metalizados e botões tipo militar, gola do tipo padre.	OBJETI VA	UN	41,00	170,00	6.970,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	14640	VESTUÁRIO PARA CORPO COREOGRÁFICO Macaquinho em suplex 100% poliester sendo a parte inferior em tecido paetê na parte da frente e parte traseira coberta por sobresaia em veludo cristal contornada por galão metalizado dourado. Parte superior com recorte em veludo cristal contornado por galão metalizado dourado e aplicação de pedrarias. Mangas em tule branco com punhos em veludo. Dragonas em veludo com franja e gola do tipo padre.	OBJETI VA	UN	7,00	330,00	2.310,00
TOTAL								10.961,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.961,00(Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	06.004.13.392.1301.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato

8



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de agosto de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ Nº: 20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF Nº: 009.815.399-47

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.937.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 218/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILSON GILBERTO LISE EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILSON GILBERTO LISE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	14633	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliester composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhos de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIV EL	UN	12,00	98,99	1.187,88	
LOTE: 001 - Lote 001	2	14644	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira dupla face fabricada em tecido 100% poliester, com estampa digital, costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões 4,05m x 5,80	BANDIV EL	UN	3,00	749,99	2.249,97	
LOTE: 001 - Lote 001	3	14635	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliester composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhos de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIV EL	UN	12,00	198,99	2.387,88	
LOTE: 001 - Lote 001	4	14634	BANDEIRA OFICIAL DO PARANÁ Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliester composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhos de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIV EL	UN	12,00	108,99	1.307,88	
LOTE: 001 - Lote 001	5	14639	ESTANDARTE PARA CORPO MUSICAL Medidas 1,10 x 1,30 m, estilo flâmula, bordado em máquina industrial com brasão municipal e dizeres "Banda Municipal de Percussão", tecido em veludo, adornado por galões metalizados, acompanha varão e ponteiras, designer do estandarte a combinar.	BANDIV EL	UN	1,00	848,99	848,99	
LOTE: 001 - Lote 001	12	14636	TALABARTE PERSONALIZADO Talabarte em tecido resistente, personalizado, com boldriê (para carregar mastro em desfile) cromado.	BANDIV EL	UN	12,00	98,99	1.187,88	
TOTAL								9.170,48	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.170,48 (Nove Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 104 Agência: 601 Conta: 2236-7.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	06.004.13.392.1301.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de agosto de 2018



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

GILSON GILBERTO LISE EPP
CNPJ Nº: 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº: 697.691.259-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 219/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Jeverson Ivan Paese Pitty Sports**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, com sede na cidade de Itapejara d'Oeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	7	13644	PELE LEITOSA 14 POLEGADAS	Luen	UN	45,00	22,37	1.006,65
LOTE: 001 - Lote 001	8	13646	PELE LEITOSA 16 POLEGADAS	Luen	UN	45,00	29,72	1.337,40
LOTE: 001 - Lote 001	9	14642	PELE LEITOSA 22 POLEGADAS	Luen	UN	45,00	64,72	2.912,40
TOTAL								5.256,45

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.256,45(Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 74-0 Conta: 57861-4.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	06.004.13.392.1301.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRESENCIAL Nº 057/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de agosto de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

CNPJ Nº: 25.371.647/0001-50

Jeverson Ivan Paese

CPF Nº: 408.132.230-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 220/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado L. Backes ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro L. Backes ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.639.468/0001-63, com sede na cidade de Herveiras/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	14637	LANÇA CROMADA PARA BANDEIRA Lança em alumínio com diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, com 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m.	BanderSul	UN	12,00	72,00	864,00
TOTAL								864,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 864,00(Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao

lob.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 2846-0 Conta: 16964-1.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	06.004.13.392.1301.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional,

lob.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

bb.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,

lob.



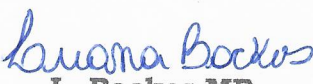
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de agosto de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


L. Backes ME
CNPJ Nº: 22.639.468/0001-63
Luana Backes
CPF Nº: 011.574.550-50

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ Nº 20.962.892/0001-19

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF nº 009.815.399-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.961,00 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/08/2018
JORNAL: Tribuna Regional
FOLHA: 1448
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/08/2018
JORNAL: AM
FOLHA: 1521
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE EPP

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-20

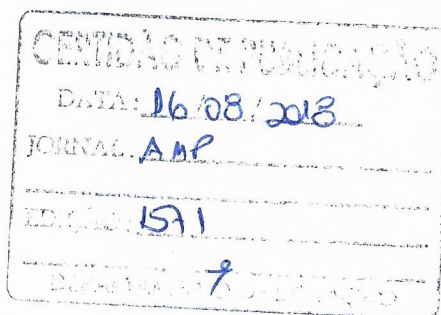
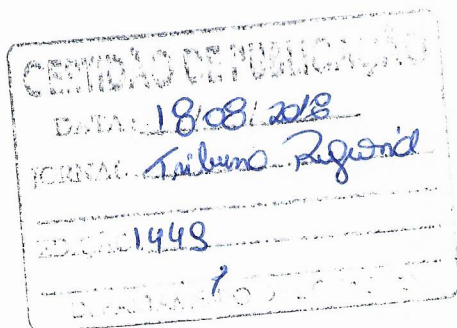
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.170,48 (Nove Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

CNPJ Nº 25.371.647/0001-50

Representante: Jeverson Ivan Paese

CPF nº 408.132.230-91

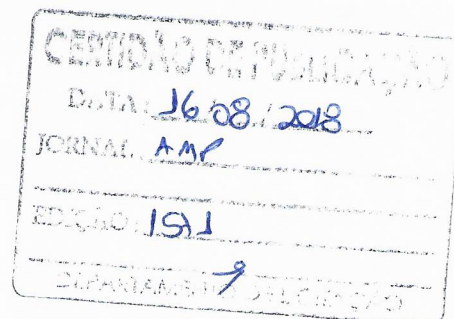
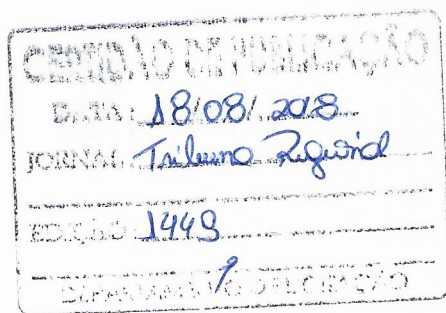
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.256,45 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: L. Backes ME

CNPJ Nº 22.639.468/0001-63

Representante: Luana Backes

CPF nº 011.574.550-50

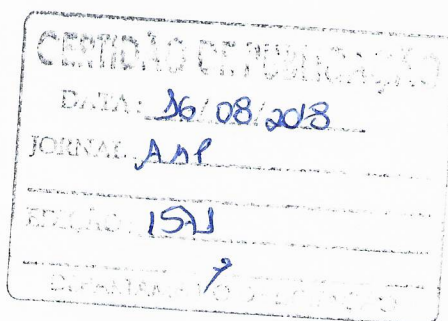
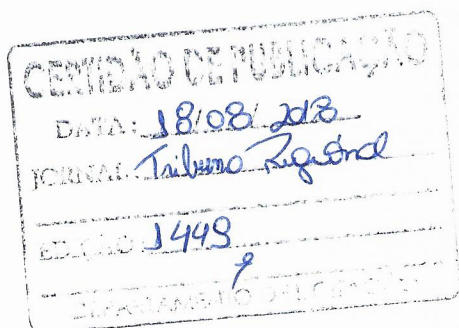
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.

VALOR TOTAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - Processo nº 486/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA Possibilita conexão com a rede municipal de computadores com velocidade de 80MB/s para download e 80MB/s para upload, com garantia de 100% de banda, com 10 endereços válidos para internet, para garantir o perfeito funcionamento dos serviços de expansão e de balanceamento de link dos servidores atuais e prevenção de quedas e piques, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERVI	12,00	664,92	10.376,04
1	2	TRANSPORTE IP COM FIBRA ÓPTICA Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN's e roteamento TCP-IP, através da tecnologia de Fibra óptica, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERV	800,00	32,92	19.752,00
1	3	TRANSPORTE IP COM PONTO A PONTO Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN's e roteamento TCP-IP, através da tecnologia Ponto a Ponto Wimax, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE RADIO	SERV	180,00	37,05	6.669,00
TOTAL								36.800,04

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - Processo nº 489/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - vencedora dos itens 011, 013 e 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 10.961,00 (dez mil e novecentos e sessenta e um reais)
 GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.170,48 (nove mil e cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)
 Jeverson Ivan Paese Pitty Sports - vencedora dos itens 007, 008 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.256,45 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
 L. Backes ME - vencedora dos item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/08/2018.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Tim celular SA
 CNPJ Nº 04.206.050/0001-80
 Representante: Pietro Labriola - CPF nº 074.053.501-35
OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 65.949,60 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) - VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - Processo nº 484/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME - vencedora dos itens 007, 008 do LOTE 002, itens 002, 005, 008, 013, 015 do LOTE 015 no valor total de R\$ 1.831,40 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
 BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 002, 004, 015, 016, 026, 033, 035, 040 do LOTE 001 no valor total de R\$ 929,75 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)
 DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 014 do LOTE 001 e item 006 do LOTE 002 no valor total de R\$

1.391,50 (um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - vencedora dos itens 012, 018, 027 do LOTE 001, item 011, 013 do LOTE 003, itens 009, 012, 016 do LOTE 004 no valor total de R\$ 1.588,18 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)
 J C FAVERO CIA LTDA - vencedora dos itens 002, 003, 004, 005 do LOTE 002, itens 001, 004, 007, 017 do LOTE 004 no valor total de R\$ 8.089,75 (oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
 J.U.V comercio de equipamentos de informática - vencedora dos itens 003, 009, 010, 014, 017 do LOTE 003 no valor total de R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 005, 006, 008, 017, 020, 021, 022, 031, 036, 038, 039 do LOTE 001, item 007 do LOTE 003 no valor total de R\$ 2.609,90 (dois mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos)
 TRISTACCI E TRISTACCI - vencedora dos itens 001, 002, 003 do LOTE 003 no valor total de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)
 VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR - vencedora do item 029 do LOTE 001 no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
 Claudina Comiran ME - vencedora dos itens 007, 009, 010, 011, 013, 019, 023, 024, 025, 028, 030, 032, 034, 037 do LOTE 001, item 001 do LOTE 002, itens 004, 006, 008, 012, 015, 016 do LOTE 003, itens 003, 006, 010, 011, 014 do LOTE 004 no valor total de R\$ 6.846,44 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/08/2018.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - Processo nº 489/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	QUEPE PARA CORPO MUSICAL Modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, recoberto com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados, brasaõ bordado. Câmera com regulagem. Cor a definir.	OBJETIVA		UN	41,00	41,00	1.681,00
1	13	TUNICA PARA CORPO MUSICAL CORPO MUSICAL: Tunica em Oxford 100% poliester com recorte horizontal e faixa metelada arrematada por galões metelizados e botões estilo militar decorativos. Abertura nas costas através de zíper destacavel, dragonas com franjas, ombreiras de espuma reversíveis em Oxford, mangas com recorte nas pontas arrematado por galões metelizados e botões tipo militar, gola do tipo padre.	OBJETIVA		UN	41,00	170,00	6.970,00
1	14	VESTUÁRIO PARA CORPO COREOGRAFICO Macaquinho em suplex 100% poliester sendo a parte inferior em tecido pastel na parte da frente e parte traseira coberta por sobreavies em veludo cristal contornada por galão metelizado dourado. Parte superior com recorte em veludo cristal contornado por galão metelizado dourado e aplicação de pedrarias. Mangas em tule branco com pontos em veludo. Dragonas em veludo com franja e gola do tipo padre.	OBJETIVA		UN	7,00	330,00	2.310,00
TOTAL								10.961,00

GILSON GILBERTO LISE EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliester composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhós de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIVEL	BANDIV/UN	EL	12,00	98,99	1.187,88
1	2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira dupla face fabricada em tecido 100% poliester, com estampa digital, costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões 4,05m x 5,90	BANDIVEL	BANDIV/UN	EL	3,00	749,99	2.249,97
1	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliester composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhós de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIVEL	BANDIV/UN	EL	12,00	198,99	2.387,88
1	4	BANDEIRA OFICIAL DO PARANÁ Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliester composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhós de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIVEL	BANDIV/UN	EL	12,00	108,99	1.307,88
1	5	ESTANDARTE PARA CORPO MUSICAL Medidas 1,10 x 1,30 m, estilo fãrma, bordado em máquina industrial com brasão municipal e dizeres "Banda Municipal de Percussão", tecido em veludo, adornado por galões metelizados, acompanha varão e ponteiros, despende do estandarte a combiar.	BANDIVEL	BANDIV/UN	EL	1,00	848,99	848,99
1	12	TALABARTE PERSONALIZADO Talabarte em tecido resistente, personalizado, com bordinô (para carregar mastro em desfile) cromado.	BANDIVEL	BANDIV/UN	EL	12,00	98,99	1.187,88
TOTAL								9.170,48

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PELE LEITOSA 14 POLEGADAS	Luen		UN	45,00	22,37	1.006,65
1	8	PELE LEITOSA 16 POLEGADAS	Luen		UN	45,00	29,72	1.337,40
1	9	PELE LEITOSA 22 POLEGADAS	Luen		UN	45,00	84,72	2.912,40
TOTAL								5.256,45

L. Backes ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	LANÇA CROMADA PARA BANDEIRA Lança em alumínio com diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, com 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Para bandeiras nos tamanhos 0,90 x 1,28m.	BanderSul	Conforme edital	UN	12,00	72,00	864,00
TOTAL								864,00

GILSON GILBERTO LISE EPP, GILSON GILBERTO LISE EPP, GILSON GILBERTO LISE EPP, GILSON GILBERTO LISE EPP, GILSON GILBERTO LISE EPP, L. Backes ME, Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, GILSON GILBERTO LISE EPP, ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, 11, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
 CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
 Representante: MOISES LUIZ BOFF - CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 1.831,40 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos) - VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Panificadora
Doce Sabor
 3565 1272



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO - PR
 Carolina de Almeida Ferreir
 Oficial de Registro
 Rua Amazonas, 46, sala 01, Alvorada, Barracão - PR, CEP: 85.000-000.
 Fone: (49) 3844-1966 / e-mail: cfi.barracao@gmail.com

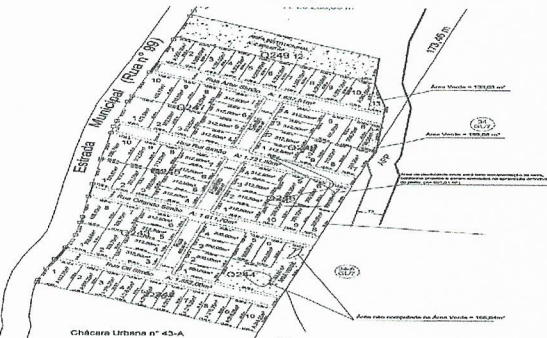
EDITAL

Carolina de Almeida Ferreira, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, dá conhecimento, a quem possa interessar, através do presente EDITAL que o Sr. VALDIR SIMÃO, representado por sua procuradora VILMA SIMÃO PELISSARI, proprietário do imóvel urbano Parte da Chácara 43, localizado de frente com a Rua 99, na cidade e comarca de Barracão-PR, com área de 36.216,00m2 matriculado sob o n. 17.408, requer o registro do **LOTEAMENTO**, nos termos da Lei 6.766/79, aprovado pelo Decreto Municipal n. 182/2018, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cássio Majolo Ternus, CREA/PR n. SC-989585/D.

O referido é verdade e dou fé.

Barracão, 13 de agosto de 2018

Carolina de Almeida Ferreira
 Oficial de Registro



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJ/PR/OE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO - PR
 Carolina de Almeida Ferreir
 Oficial de Registro
 Rua Amazonas, 46, sala 01, Alvorada, Barracão - PR, CEP: 85.000-000.
 Fone: (49) 3844-1966 / e-mail: cfi.barracao@gmail.com

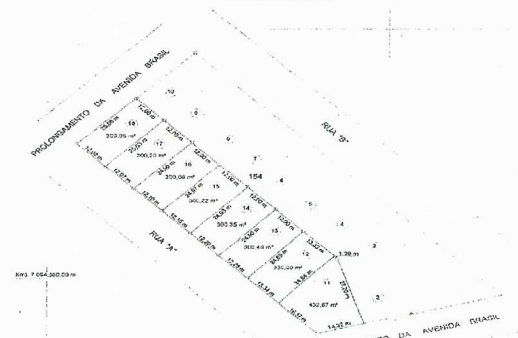
EDITAL

Carolina de Almeida Ferreira, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, dá conhecimento, a quem possa interessar, através do presente EDITAL que o Sr. JOSELITO ANTONIO VALIATI e sua esposa ROSE FARIAS VALIATI, proprietários do imóvel urbano Lote n. 11 da Quadra n. 154, com área de 2.584,25m2 matriculado sob o n. 13.841, requer o registro do **DESMEMBRAMENTO**, nos termos da Lei 6.766/79, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pela Técnica em Agrimensura Jussara dos Santos, CREA-SC 115008-7.

O referido é verdade e dou fé.

Barracão, 13 de agosto de 2018

Carolina de Almeida Ferreira
 Oficial de Registro



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJ/PR/OE

Página 1 de 1

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria n.º 19925/2018, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018 - Processo n.º 482/2018
 Objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste	Positivo	PO	SERV	12,00	5.495,80	65.949,60
TOTAL								65.949,60

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/08/2018.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018 - Processo n.º 482/2018
 OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Federal n.º 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - por MENOR PREÇO GLOBAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste	Positivo	PO	SERV	12,00	5.495,80	65.949,60
TOTAL								65.949,60

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09 de agosto de 2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria n.º 19925/2018, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018 - Processo n.º 486/2018
 Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Federal n.º 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA. Possibilita conexão com a rede municipal de computadores com velocidade de 80MB/s para download e 80MB/s para upload, com garantia de 100% de banda, com 10 endereços válidos para internet, para garantir o perfeito funcionamento dos serviços de expansão e de balanceamento de link dos servidores atuais e prevenção de quedas e panes, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERVI	12,00	864,92	10.379,04
1	2	TRANSPORTE IP COM FIBRA ÓPTICA Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MB/s a 20MB/s até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN's e roteamento TCP-IP, através da tecnologia de Fibras ótica, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERV	800,00	32,92	19.752,00
1	3	TRANSPORTE IP COM PONTO A PONTO Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MB/s a 20MB/s até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN's e roteamento TCP-IP, através da tecnologia Ponto a Ponto Wimax, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE RADIO	SERV	180,00	37,05	6.669,00
TOTAL								36.800,04

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/08/2018.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: L. Backes ME - CNPJ Nº 22.639.468/0001-63
 Representante: Luana Backes
 CPF nº 011.574.550-50
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
 VALOR TOTAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - Processo nº 484/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 007, 008 do LOTE 002, itens 002, 005, 008, 013, 015 do LOTE 015 no valor total de R\$ 1.831,40 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 002, 004, 015, 016, 026, 033, 035, 040 do LOTE 001 no valor total de R\$ 929,75 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedora dos itens 001, 003, 014 do LOTE 001 e item 006 do LOTE 002 no valor total de R\$ 1.391,50 (um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 012, 018, 027 do LOTE 001, item 011, 013 do LOTE 003, itens 009, 012, 016 do LOTE 004 no valor total de R\$ 1.588,18 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)
J C FAVERO CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 003, 004, 005 do LOTE 002, itens 001, 004, 007, 017 do LOTE 004 no valor total de R\$ 8.089,75 (oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
J.U.V comercio de equipamentos de informática – vencedora dos itens 003, 009, 010, 014, 017 do LOTE 003 no valor total de R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 017, 020, 021, 022, 031, 036, 038, 039 do LOTE 001, item 007 do LOTE 003 no valor total de R\$ 2.609,90 (dois mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos)
TRISTACCI E TRISTACCI – vencedora dos itens 001, 002, 003 do LOTE 003 no valor total de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – vencedora do item 029 do LOTE 001 no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Claudina Comiran ME – vencedora dos itens 007, 009, 010, 011, 013, 019, 023, 024, 025, 028, 030, 032, 034, 037 do LOTE 001, item 001 do LOTE 002, itens 004, 006, 008, 012, 015, 016 do LOTE 003, itens 003, 006, 010, 011, 014 do LOTE 004 no valor total de R\$ 6.846,44 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.588,18 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) - VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ Nº 28.192.885/0001-97
Representante: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
CPF nº 068.498.559-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA
CNPJ Nº 09.622.049/0001-50
Representante: JEAN CARLOS FAVERO - CPF nº 026.932.979-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 8.089,75 (Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: claudina comiran me
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: claudina comiran - CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 6.846,44 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: J.U.V comercio de equipamentos de informatica
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: jackson ubiratan vargas - CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.430,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA
CNPJ Nº 13.500.755/0001-05
Representante: ROSAURO LEANDRO BARETTA
CPF nº
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 36.800,04 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 14/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 929,75 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 2.609,90 (Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Noventa Centavos) - VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN - CPF nº 009.815.399-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.961,00 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais) - VIGÊNCIA: 14/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA - CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.391,50 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: ANTONIO JOSE MARTINI - CPF nº 025.112.019-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.520,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 13/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE EPP
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE - CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.170,48 (Nove Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) - VIGÊNCIA: 14/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

Tribuna Regional
 Paraná - Santa Catarina

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
 CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
 Representante: Jeverson Ivan Paese - CPF nº 408.132.230-91
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.256,45 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 14/08/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO.
 CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de artigos esportivos, suprindo as necessidades da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2019.
 INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO.
 CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de artigos esportivos, suprindo as necessidades da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2019.
 INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO.
 CONTRATADA: JEVERSON IVAN PASEE PITY SPORTS ME
 OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de artigos esportivos, suprindo as necessidades da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 35.527,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2019.
 INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO.
 CONTRATADA: C.B. COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de artigos esportivos, suprindo as necessidades da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.974,00 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2019.
 INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO.
 CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
 OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de artigos esportivos, suprindo as necessidades da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2019.
 INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 6/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2016
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
 CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.0 presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO quantitativa do Contrato firmado entre as partes em 07/11/2016, face a exclusão do quantitativo de inserções de trinta e dois reais e dois centavos.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR
 1.0 novo valor do Contrato, com redução de R\$ 2.421,00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais) ficará no valor total de R\$ 339.332,02 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e dois centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO
 1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e a emissão de parecer jurídico favorável e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/1.993.
 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Salgado Filho/PR, 17 de agosto de 2018.
 Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 14h00min do dia 30 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual aquisição de lençóis para berço, edredons, mantas de soft, tapetes e almofadas para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.
 Salgado Filho, 16 de agosto de 2018.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 159/2018
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal SONIA MARIA FELIPPI ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 10 (dez) dias, a partir de 20 de agosto de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2017 a 01.06.2018.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018. Publique-se,
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 160/2018
SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER para a servidora Pública Municipal HELENA ANGELA UTZIG ANNATER, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência BD-10, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir de 20 de agosto de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 08.03.2010 a 08.03.2015.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018. Publique-se,
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 2/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
 CONTRATADA: Gerson Esmério Giusti - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato firmado entre as partes, em 14/06/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
 1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais).
 2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o contrato;
 3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20/08/2018.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
 1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 20/08/2018 à 31/12/2018, é R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).
 CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
 1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).
 2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:
 Conta: 191
 Órgão/ Unidade: 06.02
 Funcional programática: 13.392.0006.2.020
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.05.00
 Fonte: 1000
 CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
 1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº. 8.666/1.993.
 CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Salgado Filho/PR, em 17 de agosto de 2018.
 Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº..... 087/2018 - Contrato Nº: 59/2017
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada: ROBERLEI SOMMER
 Valor..... 0,00 (zero)
 Vigência..... Início: 16/08/2018 Término: 17/01/2019
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... Chamada Pública - n° 1/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Agosto de 2018
 Aditivo Nº..... 088/2018 - Contrato Nº: 60/2017
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada: SANTO BASSANESI
 Valor..... 0,00 (zero)
 Vigência..... Início: 16/08/2018 Término: 17/01/2019
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... Chamada Pública - n° 1/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Agosto de 2018
 Aditivo Nº..... 089/2018 - Contrato Nº: 61/2017
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada: CIRLEI PICOLI FIM
 Valor..... 0,00 (zero)
 Vigência..... Início: 16/08/2018 Término: 17/01/2019
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... Chamada Pública - n° 1/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Agosto de 2018
 Aditivo Nº..... 090/2018 - Contrato Nº: 62/2017
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada: NEYLOR FRANCISCO SANTINI - ME
 Valor..... 0,00 (zero)
 Vigência..... Início: 18/09/2018 Término: 17/02/2019
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... Contratação de Empresa Especializada em Serviços Odontológicos para a Confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender ao programa de saúde bucal desenvolvido pelo departamento municipal de saúde.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Agosto de 2018

**QUER CORRER?
 VAI PRO PARQUE.**

TRÁNSITO
BOM
 VOCE
 QUE FAZ

Tribuna
 Regional

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 2.915,00 (Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 12/12/2018

Prazo de Vigência: 12/12/2018.

Data da Assinatura: 15/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:844659B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - Processo nº 489/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME – vencedora dos itens 011, 013 e 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 10.961,00 (dez mil e novecentos e sessenta e um reais)

GILSON GILBERTO LISE EPP – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.170,48 (nove mil e cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports – vencedora dos itens 007,008 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.256,45 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

L. Backes ME – vencedora dos item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:09F80C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - Processo nº 484/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 007, 008 do LOTE 002, itens 002, 005, 008, 013, 015 do LOTE 015 no valor total de R\$ 1.831,40 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 002, 004, 015, 016, 026, 033, 035, 040 do LOTE 001 no valor total de R\$ 929,75 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedora dos itens 001, 003, 014 do LOTE 001 e item 006 do LOTE 002 no valor total de R\$ 1.391,50 (um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 012, 018, 027 do LOTE 001, item 011, 013 do LOTE 003, itens 009, 012,016 do LOTE 004 no valor total de R\$ 1.588,18 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

J C FAVERO CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 003, 004, 005 do LOTE 002, itens 001, 004, 007, 017 do LOTE 004 no valor total de R\$ 8.089,75 (oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

J.U.V comercio de equipamentos de informática – vencedora dos itens 003, 009, 010, 014, 017 do LOTE 003 no valor total de R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 017, 020, 021, 022, 031, 036, 038, 039 do LOTE 001, item 007 do LOTE 003 no valor total de R\$ 2.609,90 (dois mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos)

TRISTACCI E TRISTACCI – vencedora dos itens 001, 002, 003 do LOTE 003 no valor total de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – vencedora do item 029 do LOTE 001 no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Claudina Comiran ME – vencedora dos itens 007, 009, 010, 011, 013, 019, 023, 024, 025, 028, 030, 032, 034, 037 do LOTE 001, item 001 do LOTE 002, itens 004, 006, 008, 012, 015, 016 do LOTE 003, itens 003, 006, 010, 011, 014 do LOTE 004 no valor total de R\$ 6.846,44 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2C6229B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Tim celular SA

CNPJ Nº 04.206.050/0001-80

Representante: Pietro Labriola

CPF nº 074.053.501-35

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 65.949,60 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97E4567D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.831,40 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BAB790CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 929,75 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4B100E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.391,50 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.588,18 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0454CD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA
CNPJ Nº 09.622.049/0001-50
Representante: JEAN CARLOS FAVERO
CPF nº 026.932.979-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 8.089,75 (Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6CAA4DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.U.V comercio de equipamentos de informatica
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: jackson ubirtan vargas
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.430,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:52A4922C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 2.609,90 (Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:94345157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: ANTONIO JOSE MARTINI
CPF nº 025.112.019-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.520,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:87FC5970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ Nº 28.192.885/0001-97

Representante: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
CPF nº 068.498.559-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:963D4684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: claudina comiran me
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: claudina comiran
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 6.846,44 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E71BFAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA
CNPJ Nº 13.500.755/0001-05
Representante: ROSAURO LEANDRO BARETTA
CPF nº
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 36.800,04 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9D589A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
 CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
 Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN
 CPF nº 009.815.399-47
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.961,00 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais)
 VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E2F9114F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE EPP
 CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
 Representante: GILSON GILBERTO LISE
 CPF nº 697.691.259-20
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.170,48 (Nove Mil, Cento e Setenta e Quarenta e Oito Centavos)
 VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D31FF451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
 CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
 Representante: Jeverson Ivan Paese
 CPF nº 408.132.230-91
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.256,45 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:30E9BC07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: L. Backes ME
 CNPJ Nº 22.639.468/0001-63
 Representante: Luana Backes
 CPF nº 011.574.550-50
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
 VALOR TOTAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6160D223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - Processo nº 484/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 007, 008 do LOTE 002, itens 002, 005, 008, 013, 015 do LOTE 015 no valor total de R\$ 1.831,40 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 002, 004, 015, 016, 026, 033, 035, 040 do LOTE 001 no valor total de R\$ 929,75 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedora dos itens 001, 003, 014 do LOTE 001 e item 006 do LOTE 002 no valor total de R\$ 1.391,50 (um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 012, 018, 027 do LOTE 001, item 011, 013 do LOTE 003, itens 009, 012,016 do LOTE 004 no valor total de R\$ 1.588,18 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

J C FAVERO CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 003, 004, 005 do LOTE 002, itens 001, 004, 007, 017 do LOTE 004 no valor total de R\$ 8.089,75 (oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

J.U.V comercio de equipamentos de informática – vencedora dos itens 003, 009, 010, 014, 017 do LOTE 003 no valor total de R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 017, 020, 021, 022, 031, 036, 038, 039 do LOTE 001, item 007 do LOTE 003 no valor total de R\$ 2.609,90 (dois mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos)

TRISTACCI E TRISTACCI – vencedora dos itens 001, 002, 003 do LOTE 003 no valor total de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FD0F75D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - Processo nº 486/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

RLINE TELECOM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA. Possibilita conexão com a rede municipal de computadores com velocidade de 80MB/s para download e 80MB/s para upload, com garantia de 100% de banda, com 10 endereços válidos para internet, para garantir o perfeito funcionamento dos serviços de expansão e de balanceamento de link dos servidores atuais e prevenção de quedas e panes, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERVI	12,00	864,92	10.379,04
1	2	TRANSPORTE IP COM FIBRA ÓPTICA Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN's e roteamento TCP-IP, através da tecnologia de Fibra óptica, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERV	600,00	32,92	19.752,00
1	3	TRANSPORTE IP COM PONTO A PONTO Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN's e roteamento TCP-IP, através da tecnologia Ponto a Ponto Wimax, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE RADIO	SERV	180,00	37,05	6.669,00
TOTAL								36.800,04

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6D80D886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - Processo nº 489/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	QUEPE PARA CORPO MUSICAL Modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, recoberto com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados, brasão bordado. Carneira com regulagem. Cor a definir.	OBJETIVA		UN	41,00	41,00	1.681,00
1	13	TUNICA PARA CORPO MUSICAL CORPO MUSICAL: Tunica em oxford 100% poliéster com recorte horizontal e faixa matelada arrematada por galões metalizados e botões estilo militar decorativos. Abertura nas costas através de zíper destacável, dragonas com franjas, ombreiras de espuma revestida em oxford, mangas com recorte nas pontas arrematado por galões metalizados e botões tipo militar, gola do tipo padre.	OBJETIVA		UN	41,00	170,00	6.970,00
1	14	VESTUÁRIO PARA CORPO COREOGRÁFICO Macaquinho em suplex 100% poliéster sendo a parte inferior em tecido pactê na parte da frente e parte traseira coberta por sobresaia em veludo cristal contornada por galão metalizado dourado. Parte superior com recorte em veludo cristal contornado por galão metalizado dourado e aplicação de pedrarias. Mangas em tule branco com punhos em veludo. Dragonas em veludo com franja e gola do tipo padre.	OBJETIVA		UN	7,00	330,00	2.310,00
TOTAL								10.961,00
GILSON GILBERTO LISE EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhos de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	12,00	98,99	1.187,88
1	2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira dupla face fabricada em tecido 100% poliéster, com estampa digital, costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões 4,05m x 5,80	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	3,00	749,99	2.249,97
1	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO Bandeira Bordada dupla face em tecido	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	12,00	198,99	2.387,88

		100% poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhos de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.							
1	4	BANDEIRA OFICIAL DO PARANÁ Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhos de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	12,00	108,99	1.307,88	
1	5	ESTANDARTE PARA CORPO MUSICAL Medidas 1,10 x 1,30 m, estilo flâmula, bordado em máquina industrial com braço municipal e dizeres "Banda Municipal de Percussão", tecido em veludo, adornado por galões metalizados, acompanha varão e ponteiras, designer do estandarte a combinar.	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	1,00	848,99	848,99	
1	12	TALABARTE PERSONALIZADO Talabarte em tecido resistente, personalizado, com boldriê (para carregar mastro em desfile) cromado.	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	12,00	98,99	1.187,88	
TOTAL									9.170,48
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports									9.170,48
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	7	PELE LEITOSA 14 POLEGADAS	Luen		UN	45,00	22,37	1.006,65	
1	8	PELE LEITOSA 16 POLEGADAS	Luen		UN	45,00	29,72	1.337,40	
1	9	PELE LEITOSA 22 POLEGADAS	Luen		UN	45,00	64,72	2.912,40	
TOTAL									5.256,45
L. Backes ME									5.256,45
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	6	LANÇA CROMADA PARA BANDEIRA Lança em alumínio com diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, com 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Para bandeiras nos tamanhos 0,90 x 1,28m.	BanderSul	Conforme edital	UN	12,00	72,00	864,00	
TOTAL									864,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de agosto de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3856C5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 064/2018

DECRETO Nº 064/2018
15/08/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 114.572,57** (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0404	FUNDEB	000	11.610,00
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (154)	Obrigações Patronais		
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	101	9.000,00
0501	Departamento do FMS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (159)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
3.1.90.13.00.00 (160)	Obrigações Patronais	000	31.000,00
3.3.90.46.00.00 (167)	Auxílio Alimentação	000	18.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	000	4.000,00
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00 (231)	Obras e Instalações		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva	303	10.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (1003)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	494	30.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (1920)	Indenizações e Restituições		
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	778	441,59
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.93.00.00 (1904)	Indenizações e Restituições		
TOTAL.....		805	520,98
			114.572,57